

Reunião Ordinária Câmara de Diversidade e Inclusão**23.04.2026****Nome**

Cin Falchi

Edno de Souza

Laura Antonio de Souza

Leticia Gomes Beneli

Assuntos Tratados**Pauta:**

- Projeto de Lei nº 02/2026.

Discussão:

A reunião teve como foco a definição dos objetivos da Câmara Técnica de Diversidade e Inclusão para o ano de 2026, sendo iniciada com o debate acerca do Projeto de Lei nº 02/2026, de autoria do vereador Chico do Açougue, que propõe a criação de mecanismos para que o Poder Público Municipal estabeleça diretrizes voltadas à prevenção e combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Durante a análise do referido projeto, foram levantadas diversas considerações técnicas quanto à sua adequação jurídica e à sua compatibilidade com a realidade local. Destacou-se, inicialmente, que o texto legal adota uma conceituação restritiva de “mulher”, compreendida como pessoa do gênero feminino, independentemente da faixa etária, o que não se alinha integralmente às interpretações já consolidadas no âmbito do Supremo Tribunal Federal, podendo configurar inconstitucionalidade material.

No tocante às propostas estruturais contidas no projeto, especialmente a criação de um Centro de Referência da Mulher, foi enfatizado que o município de Marília já dispõe de estrutura e serviços consolidados nesse sentido, com fluxo de atendimento integrado entre assistência social, saúde e segurança pública. Assim, verificou-se que grande parte das medidas previstas na proposição legislativa já se encontra implementada no âmbito municipal.

Por outro lado, identificou-se como ponto de inovação a previsão de criação de uma Comissão de Proteção à Mulher (COPROM), nos termos do art. 8º do projeto.

Entretanto, também foram apontadas inconsistências quanto à sua composição, especialmente pela previsão de atuação de profissionais sem a devida estrutura técnica de supervisão exigida pelas respectivas áreas, como no caso da técnica de enfermagem desacompanhada de profissional enfermeiro responsável, o que contraria normativas vigentes.

De modo geral, concluiu-se que o projeto, apesar de tratar de temática relevante e sensível, apresenta fragilidades técnicas, ausência de diagnóstico local consistente e sobreposição de iniciativas já existentes, sendo considerado, sob esse aspecto, um possível retrocesso em termos de organização institucional e racionalidade administrativa.

Ressaltou-se, ainda, que a política pública de proteção à mulher no município já se encontra respaldada por legislação ordinária vigente, a qual somente poderia ser modificada ou revogada por meio de instrumento normativo de mesma hierarquia.

No âmbito das atribuições da Câmara Técnica, reforçou-se que o letramento sobre as temáticas de diversidade e inclusão já integra os objetivos institucionais, bem como a atuação voltada à formulação, acompanhamento e análise de legislações correlatas. Nesse sentido, destacou-se a importância de aprofundar o monitoramento das políticas públicas existentes, com base em dados concretos e diálogo com os serviços já estruturados no município.

Por fim, ficou consignada a necessidade de qualificar o debate público e institucional sobre a matéria, priorizando a construção de propostas fundamentadas em evidências, alinhadas à realidade local e articuladas com as políticas já em execução.

Providências

1. Reunião agendada para 28/05/2026 às 17:30;
2. Acompanhar a tramitação do Projeto de Lei nº 02/2026, elaborando apontamentos técnicos que possam subsidiar eventuais revisões ou reestruturações da proposta.